

P.I 25.564.309-6

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SENGÉS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário em exercício **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº ***.612-* com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS, com Sede na TRAVESSA SOUZA NAVES, Nº 95, Sengés – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.911.676/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GERSON NUNES**, registrado no CPF/MF sob o nº 120.***.***-79, com domicílio especial na TRAVESSA SOUZA NAVES, Nº 95, Sengés – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 042/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de março de 2026 até 22 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de julho de 2026 até 18 de janeiro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 8), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 25.564.309-6

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 17 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ BRUSTOLIN NETO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, *em exercício*

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

GERSON NUNES

Prefeito de Sengés

Documento: **042.1.2024_Senges_PRAZO_25.564.3096.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 17/03/2026 16:36, **Gerson Nunes da Silva** em 17/03/2026 16:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 17/03/2026 16:34 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **25.564.309-6** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 17/03/2026 15:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER PROTOCOLO: 23.841.870-4

DOCUMENTO: Convênio n° 007/2026-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de São Miguel do Iguaçu
DO OBJETO: Execução de obras para construção de acesso e marginal às margens da BR-277, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 448/452a (mov. 109) e Parecer Técnico de fls. 460/463a (mov. 115), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 2.557.272,06, sendo a partida total do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor o servidor Nikolai Franceschetto Holowka, portador do RG nº 8.***.887-*/PR, CPF nº 066.***.***-70, e como Fiscal o servidor Marcus Vinícius Pereira Arantes, portador do RG: 6.***.263-*, CPF: 025.***.***-40, CREA: 79.680/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 17 de março de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

José Brustolin Neto
Secretário/SEIL, em exercício
32692/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N°: 25.564.309-6 apenso ao PI 24.402.603-6
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2025
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Sengés.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 042/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 24 de março de 2026 até 22 de julho de 2026.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de julho de 2026 até 18 de janeiro de 2027.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 17 de março de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

José Brustolin Neto
Secretário/SEIL, em exercício
32802/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 24.740.532-1
DOCUMENTO: Convênio n° 008/2026-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Mamborê
DO OBJETO: Execução de obras de construção de ponte sobre o Rio Sununu, na Estrada Vicinal secundária que atenderá a Comunidade Pensamento, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 141/146a (mov. 79) e Parecer Técnico de fls. 150/1530a (mov. 83), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 428.332,81, sendo a partida total do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 90 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Josmai Roberto de Oliveira Junior, portador do RG nº 9.***.980-*/PR, CPF nº 089.***.***-03, e como Fiscal a servidora Fernanda Letícia de Andrade, portadora do RG: 12.***.531-*, CPF: 079.***.***-61, CREA: 190.909/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 17 de março de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

José Brustolin Neto
Secretário/SEIL, em exercício
32970/202

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER PROTOCOLO N°: 24.560.706-7 apenso ao PI 15.812.056-9 **DOCUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2023 **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL. **INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Santo Antônio da Platina.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, sem alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste e alteração dos prazos de execução e vigência do convênio, devidamente justificados no presente protocolado, conforme Plano de Trabalho (fls. 129/136, mov. 63); Projeto Executivo Alterado (mov. 08/12, 14, 16/17, 19/24 e 45/60); ART nº 1720256664254 de projeto e orçamento (mov. 15); RRT nº 16238885 de orçamento (mov. 18); Cronograma físico financeiro (mov. 38); Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (mov. 39); ART nº 1720255894957 de fiscalização (mov. 40); Declaração de liberação de direitos autorais patrimoniais em relação aos projetos (mov. 42); Declaração de liberação de direitos autorais patrimoniais em relação aos projetos (mov. 43); Declaração de liberação de direitos autorais patrimoniais em relação aos orçamentos (mov. 44). Quadro de Variação de Quantidades e Custos (mov. 62).
DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 137/140a (mov. 4), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 9.859.833,07 para R\$ 9.849.508,77, sendo R\$ 7.490.964,67 (76,05%) e aporte do Estado e R\$ 2.358.544,10 (23,95%) de contrapartida municipal, sem alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 17 de março de 2025 até 14 de agosto de 2026.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de agosto de 2026 até 10 de janeiro de 2027.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 98 (mov. 38).
DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 129//136a (mov.63).
DATA: 17 de março de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

José Brustolin Neto
Secretário/SEIL, em exercício
33011/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N°: 24.560.706-7 apenso ao PI 15.812.056-9
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2023
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Santo Antônio da Platina.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, sem alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste e alteração dos prazos de execução e vigência do convênio, devidamente justificados no presente protocolado, conforme Plano de Trabalho (fls. 129/136, mov. 63); Projeto Executivo Alterado (mov. 08/12, 14, 16/17, 19/24 e 45/60); ART nº 1720256664254 de projeto e orçamento (mov. 15); RRT nº 16238885 de orçamento (mov. 18); Cronograma físico financeiro (mov. 38); Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (mov. 39); ART nº 1720255894957 de fiscalização (mov. 40); Declaração de liberação de direitos autorais patrimoniais em relação aos projetos (mov. 42); Declaração de liberação de direitos autorais patrimoniais em relação aos projetos (mov. 43); Declaração de liberação de direitos autorais patrimoniais em relação aos orçamentos (mov. 44). Quadro de Variação de Quantidades e Custos (mov. 62).
DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 137/140a (mov. 4), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 9.859.833,07 para R\$ 9.849.508,77, sendo R\$ 7.490.964,67 (76,05%) e aporte do Estado e R\$ 2.358.544,10 (23,95%) de contrapartida municipal, sem alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 17 de março de 2025 até 14 de agosto de 2026.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de agosto de 2026 até 10 de fevereiro de 2027.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 98 (mov. 38).
DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 129//136a (mov.63).
DATA: 17 de março de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

José Brustolin Neto
Secretário/SEIL, em exercício
33025/2026